

ATO Nº36 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1947CLUBES AGRÍCOLAS

O Secretario de Estado dos Negócios da Educação, tendo em vista as atribuições da Assistência Técnica do Ensino Rural, previstas no artigo 2º, do Decreto-lei nº13,625, de 21-10-1943, e considerando que os Clubes Agrícolas devem ter maior amplitude de desenvolvimento nos Grupos Escolares Rurais, subordinados diretamente àquela Assistência, cujos funcionários técnicos, dentro das próprias atribuições, podem cuidar da organização, da assistência e da fiscalização desses Clubes, resolve transferir para a Assistência Técnica do Ensino Rural, do Departamento de Educação, o controle dos Clubes Agrícolas, atualmente subordinados à Chefia das Instituições Auxiliares da Escola, do mesmo Departamento.

Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, São Paulo, em 23 de dezembro de 1947.

a) Francisco Brasiliense Fusco.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, emde dezembro de 1947.

a) Alduino Estrada
Diretor Geral, substituto.